

**De:** <comercial@aperphilvigilancia.com.br>  
**Para:** <selc@trt3.jus.br>  
**cc:** <ceo@aperphilvigilancia.com.br>

---

**Data:** Terça-feira, 18 De julho De 2017 14:24

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017

Histórico: ➔ Esta mensagem foi encaminhada.

---

Prezado (a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017**

Prezados,

**APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 09.167.445/0001-35, com sede em Belo Horizonte/MG, Rua Nilo Aparecida Pinto, 616 – Bairro Planalto - Belo Horizonte – MG - CEP 31.730-570, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

01 – Gentileza esclarecer: Para o posto noturno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

02 – Gentileza esclarecer: Para o posto Diurno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

03 – Gentileza esclarecer: Para o posto Diurno, 44 horas semanal, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

No item 18.1.2. do edital 06/2017 diz que: *“atestado(s) ou declaração (ões), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito ou privado, demonstrando que o licitante administra contratos abrangendo, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) postos”*. (grifo nosso)

04 - Para comprovação do número mínimo de 54 (cinquenta e quatro) postos, podemos somar contratos encerrados mais contratos ativos?

05 – Por se tratar de grande volume de planilhas podemos utilizar planilha composta?

06 – As lanternas serão utilizadas, também, nos postos diurnos de 44horas semanais?

07 - O aparelho Celular para uso do vigilante, devidamente habilitado, com sistema de comunicação via rádio que permita a comunicação com aparelhos tipo NEXTEL (ou similar, desde que atenda as qualificações técnicas do INMETRO), com acessórios de ouvido e PTT, será utilizado por todos os vigilantes, inclusive postos 44horas semanais?

Aguardamos,

Atenciosamente,  
Celton Rocha Mesquita  
Diretor  
RG M- 4.015.238  
31-3646-8848

**De:** Eulânia <eulania@servis.com.br>  
**Para:** <selc@trt3.jus.br>  
**cc:** 'Central de Licitações Servis' <centraldelicitacoes@servis.com.br>, "'Cintia'" <cintia@servis.com.br>

---

**Data:** Terça-feira, 25 De julho De 2017 17:48  
**Assunto:** 2 - Pedido de Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 06/2017 - TRT 3ª REGIAO

Histórico: ➔ Esta mensagem foi encaminhada.

---

Em complemento ao pedido de esclarecimento abaixo, solicito também saber:

2 – Tendo em vista que os valores estimados para o registro estão com base no ano de 2016, a revisão de preços ocorrerá antes da contratação?

Desde já obrigada,

Eulania Araújo  
Suprimentos - HSE  
Telefone: (85)34646464 / (85)98147-3032  
E-mail: eulania@servis.com.br  
www.gruposervis.com.br



Escolta Armada - Segurança Patrimonial - Gerenciamento de Risco - Segurança Eletrônica

---

**De:** Eulânia [mailto:eulania@servis.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 17:38  
**Para:** 'selc@trt3.jus.br'  
**Cc:** 'Cintia'; 'Central de Licitações Servis'  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 06/2017 - TRT 3ª REGIAO

Boa Tarde,

#### **ATT: Comissão de Licitação**

Servis Segurança, interessada em participar do **Pregão Eletrônico** nº 06/2017 cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação do serviço continuado de vigilância armada, vem solicitar esclarecimentos, adiante:

1 – Em relação ao intervalo para refeição (almoço/jantar), os vigilantes das escalas 44horas semanais, 12x36 Diurno e 12x36 Noturno, poderão se ausentar sem a necessidade de cobertura do posto? Caso não, poderá ser pago o intervalo intrajornada ou deve ser feita a cobertura?

Atenciosamente,

Eulania Araújo  
Suprimentos - HSE  
Telefone: (85)34646464 / (85)98147-3032  
E-mail: eulania@servis.com.br  
www.gruposervis.com.br



Escolta Armada - Segurança Patrimonial - Gerenciamento de Risco - Segurança Eletrônica

Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 2017.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017**  
**PROCESSO – PROPOSIÇÃO/TRT3/SEG/008/2016 e e-PAD 21.133/2017**

A empresa **5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 72.591.894/0004-95, contatos telefone (61) 3963-3060, email [comercial@grupo5estrelas.com.br](mailto:comercial@grupo5estrelas.com.br), fundamentada na legislação pertinente e no intuito de fazer cumprir cláusulas da convenção coletiva de trabalho que trata da garantia do emprego e outros, vem solicitar esclarecimentos ao edital em referência.

- a) Quais os percentuais de ISS e valor de vales transporte de cada localidade utilizados para composição dos preços estimados?**
- b) Existe atualmente empresa(s) executando os serviços objeto da licitação em referência, em caso positivo qual(is) empresa(s)?**

Atenciosamente,



**5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda**  
*Luiz Derlane Gonçalves Farias*  
Gerente / Procurador

**De:** Secretaria de Licitações e Contratos/TRT3  
**Para:** Secretaria de Segurança/TRT3@TRT3  
**cc:** Victor Emilio Feital Soares/TRT3@TRT3

---

**Data:** Quinta-feira, 27 De julho De 2017 17:56  
**Assunto:** Enc: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

---

Prezados,  
Boa tarde,

Segue mais um questionamento.

Atenciosamente.

Secretaria de Licitações e Contratos  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145/7040

----- Encaminhado por Secretaria de Licitações e Contratos/TRT3 em 27/07/2017 17:56 -----

Para: <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>  
De: "Cesar-TBI" <[cesar.viana@tbiseguranca.com.br](mailto:cesar.viana@tbiseguranca.com.br)>  
Data: 27/07/2017 11:51  
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Tendo em vistas o pregão eletrônico nº 06/2017 – Serviços de Vigilância, solicitamos os seguintes esclarecimentos.

1. Os percentuais de encargos sociais a serem cotados nas planilhas de custos deverão obrigatoriamente corresponder ao somatório dos percentuais que serão retidos em conta vinculada, conforme item 13.5 do termo de referência, principalmente para o 13º salário?
2. Quanto a repactuação dos preços a mesma irá obedecer aos critérios de anualidade contada a partir da data base da categoria para os itens de mão de obra e benefícios estipulados em CCT e para os insumos será aplicado reajuste anualmente pela data de aniversário do contrato? Está correto nosso entendimento?
3. Tendo em vistas a suspensão do pregão, já existe data prevista para sua republicação?

Atenciosamente,



César Viana  
Gerente comercial  
Departamento Comercial  
(31) 3023-8811/3478-3000

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da empresa. Caso você a tenha recebido por engano, favor notificar o remetente e, em seguida, apagá-la. Seu uso, cópia ou divulgação não autorizados são expressamente proibidos e serão tratados conforme a legislação vigente."

## ESCLARECIMENTOS À APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI

1 – Para o posto noturno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

**Resposta:** Para o intervalo intrajornada deverá ser observado o que dispõe o art. 71, da CLT e demais atos normativos em vigor, levando-se em consideração que a prestação de serviço no posto 12x36 noturno é ininterrupta (Posto guarnecido 12 horas por dia) conforme consignado no item 3.2, III, do Termo de Referência, devendo a licitante computar os custos pertinentes na planilha de custos e formação de preços.

2 – Para o posto Diurno, em escala 12 x 36h, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

**Resposta:** Para o intervalo intrajornada deverá ser observado o que dispõe o art. 71, da CLT e demais atos normativos em vigor, levando-se em consideração que a prestação de serviço no posto 12x36 diurno é ininterrupta (Posto guarnecido 12 horas por dia) conforme consignado no item 3.2, II, do Termo de Referência, devendo a licitante computar os custos pertinentes na planilha de custos e formação de preços.

3 – Para o posto Diurno, 44 horas semanal, será pago intervalo intrajornada diariamente ou o vigilante poderá se ausentar do posto por 01(uma) hora para alimentação e descanso?

**Resposta:** Para o intervalo intrajornada deverá ser observado o que dispõe o art. 71, da CLT e demais atos normativos em vigor, levando-se em consideração que a prestação de serviço no posto 44h semanais é ininterrupta (Posto guarnecido 10 horas por dia), conforme consignado no Termo de Referência (item 3.2, I), devendo a licitante computar os custos pertinentes na planilha de custos e formação de preços.

4 – No item 18.1.2. do edital 06/2017 diz que: "atestado(s) ou declaração (ões), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito ou privado, demonstrando que o licitante administra contratos abrangendo, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) postos".(grifo nosso)

Para comprovação do número mínimo de 54 (cinquenta e quatro) postos, podemos somar contratos encerrados mais contratos ativos?

**Resposta:** Sim. A questão é melhor esclarecida no item 7.8. do edital, *in verbis*:

*"7.8. Para comprovar a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:*

7.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica , expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no respectivo conselho, quando for o caso, comprovando que a licitante **executa ou tenha executado**, contrato(s) com pelo menos 54 (cinquenta e quatro) postos de trabalho, nos termos do art. 19, §7º da IN 2/2008." Grifei.

5 – Por se tratar de grande volume de planilhas podemos utilizar planilha composta?

Resposta a cargo da SELC, ressaltando que as planilhas de formação de custos devem estar detalhadas de acordo com os critérios definidos no edital (ITEM19). 19.1. Para formação de preços deverá ser elaborada uma planilha de custos para cada tipo de posto, por localidade, indicando o ISSQN praticado no município, conforme modelo previsto no ANEXO I, do Termo de Referência, podendo haver a consolidação em planilha única para os casos de postos e alíquotas de ISS iguais.

6 – As lanternas serão utilizadas, também, nos postos diurnos de 44horas semanais?

**Resposta:** Sim, principalmente para garantir a prestação do serviço pelo vigilante do posto de 44h semanais, por exemplo, nos casos de ausência de energia elétrica, dentre outros.

7 – O aparelho Celular para uso do vigilante, devidamente habilitado, com sistema de comunicação via rádio que permita a comunicação com aparelhos tipo NEXTEL (ou similar, desde que atenda as qualificações técnicas do INMETRO), com acessórios de ouvido e PTT, será utilizado por todos os vigilantes, inclusive postos 44horas semanais?

**Resposta:** O termo de referência foi alterado para deixar claro que os equipamentos, inclusive o aparelho celular, referem-se a todos os postos, conforme se infere do item 7.15 do TR. Acrescenta-se que foi retirada a exigência de o celular permitir comunicação com aparelhos tipo NEXTEL ou similar.

## **ESCLARECIMENTOS À EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

A) Quais os percentuais de ISS e valor de vales transporte de cada localidade utilizados para composição dos preços estimados?

**Resposta:** Os preços foram estimados levando-se em consideração a pesquisa de mercado, conforme se infere do item 4.1 do Termo de Referência.

Nesta toada, para o ISSQN, a proponente deverá verificar na legislação tributária de cada município o percentual de ISS aplicável ao serviço objeto da

presente licitação (vigilância armada). Para o vale-transporte, a proponente deverá verificar na legislação atual de cada município seu valor e estimar a quantidade de vales-transporte necessários à prestação de serviços, que deverá ser apresentada em demonstrativo detalhado do cálculo do custo do vale transporte para cada posto e localidade.

(Resposta supra formulada pela Secretaria de Segurança e Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados)

B) Existe atualmente empresa (s) executando os serviços objeto da licitação em referência, em caso positivo qual(is) empresa(s)?

**Resposta:** Sim. TBI SEGURANÇA EIRELI .

## **ESCLARECIMENTOS À SERVIS SEGURANÇA**

1 – Em relação ao intervalo para refeição (almoço/jantar), os vigilantes das escalas 44horas Semanais, 12x36 Diurno e 12x36 Noturno, poderão se ausentar sem a necessidade de cobertura do posto? Caso não, poderá ser pago o intervalo intrajornada ou deve ser feita a cobertura?

**Resposta:** Para o intervalo intrajornada, deverá ser observado o que dispõe o art. 71, da CLT e demais atos normativos em vigor, levando-se em consideração que a prestação de serviço em todos os postos não poderá sofrer interrupção, conforme se infere do item 3.2. do Termo de Referência, até porque é da própria essência do serviço de vigilância armada, devendo, pois, a licitante computar os custos pertinentes na planilha de custos e formação de preços.

À propósito o Termo de Referência foi alterado para deixar claro que no posto de 44h semanais a contratada deverá manter guarnecido o posto por 10 horas/dia.

2 - Tendo em vista que os valores estimados para o registro estão com base no ano de 2016, a revisão de preços ocorrerá antes da contratação?"

**Resposta:** Os preços foram estimados levando-se em consideração a pesquisa de mercado, conforme se infere do item 4.1 do Termo de Referência, ressaltando que os orçamentos foram mantidos para o ano de 2017.

Por sua vez, os valores a serem apresentados deverão estar atualizados pela legislação e CCT vigentes à época da proposta, conforme se observa do item abaixo:

*"19.6. Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser considerado o piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato da respectiva categoria profissional, vigente."*



A revisão de preços seguirá os ditames do item 14 do Termo de Referência.

(Resposta supra formulada pela Secretaria de Segurança e Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados - documento anexo)

## **ESCLARECIMENTOS À TBI SEGURANÇA**

1 - Os percentuais de encargos sociais a serem cotados nas planilhas de custos deverão obrigatoriamente corresponder ao somatório dos percentuais que serão retidos em conta vinculada, conforme item 13.5 do termo de referência, principalmente para o 13º salário?

**Resposta:** Sim. Em atendimento ao disposto na Resolução CNJ 169/2013.

(Resposta supra formulada pela Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados - documento anexo)

2 - Quanto a repactuação dos preços a mesma irá obedecer aos critérios de anualidade contada a partir da data base da categoria para os itens de mão de obra e benefícios estipulados em CCT e para os insumos será aplicado reajuste anualmente pela data de aniversário do contrato? Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:** A repactuação obedecerá aos critérios previstos na legislação vigente e no item 14 do Termo de Referência, atendendo à anualidade. O mesmo vale para os itens de insumos que, respeitando a anualidade, deverão ter a variação dos seus custos comprovada.

"IN 02/2008

*Art. 38. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:*

*I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)*

*II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)."*

(Resposta supra formulada pela Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados - documento anexo)

3 - Tendo em vistas a suspensão do pregão, já existe data prevista para sua republicação?

**Resposta:** Questionamento será respondido pela SELC.